Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.984/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto Realizar de Educação, Cultura, Artes e Esportes, sediado no município de Ubá, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 14.359.410/0001-38.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 04 de Dezembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação